
ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(CNPJ nº 34.081.054/0001-40)

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Demonstrações contábeis em

31 de março de 2020

e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2020 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

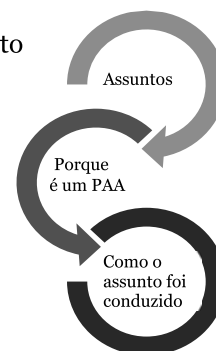
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice em 31 de março de 2020 e o desempenho de suas operações do período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice regidos pela Instrução CVM nº 359.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Existência e mensuração dos investimentos</p> <p>Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por títulos públicos de renda fixa, classificados na categoria para negociação.</p> <p>A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante – Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).</p> <p>A mensuração dos títulos públicos de renda fixa, classificados para negociação, com mercado ativo e liquidez, é obtida por meio de cotação de mercado.</p> <p>Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:</p> <p>Obtivemos entendimento do desenho e testamos a efetividade dos principais controles estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.</p> <p>Efetuamos testes quanto à existência dessas aplicações por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante.</p> <p>Em relação aos títulos públicos de renda fixa classificados na categoria para negociação, com mercado ativo e liquidez, comparamos, em base de teste, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado.</p> <p>Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dessas aplicações do Fundo.</p>



ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice regidos pela Instrução CVM nº 359 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)


- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

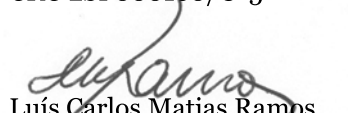
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Barueri, 19 de junho de 2020


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Luís Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de março de 2020

Nome do Fundo: ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

CNPJ: 34.081.054/0001-40

Administrador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo Total R\$ mil	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			<u>2</u>	<u>-</u>
Banco conta movimento			2	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		<u>125</u>	<u>125</u>	<u>0,02</u>
Notas do Tesouro Nacional - Série F	111	125	125	0,02
Títulos públicos		<u>859.957</u>	<u>790.588</u>	<u>100,00</u>
Notas do Tesouro Nacional - Série B	206.586	859.957	790.588	100,00
Total do ativo			<u>790.715</u>	<u>100,02</u>
Valores a pagar			<u>128</u>	<u>0,02</u>
Taxa de Gestão			84	0,01
Taxa de Administração			42	0,01
Auditoria e Custódia			2	-
Patrimônio líquido			<u>790.587</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e Patrimônio líquido			<u>790.715</u>	<u>100,02</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Nome do Fundo:	ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice	CNPJ:	34.081.054/0001-40
Administrador:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

Constituição	
Representado por 8.400.000,028 cotas a R\$ 100,287921 cada	842.419
Patrimônio líquido antes do resultado	842.419
Resultado do período	
Renda fixa e outros ativos financeiros	(51.317)
Apropriação de rendimentos	18.073
Resultado nas negociações	(21)
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(69.369)
Demais despesas	(515)
Auditoria e custódia	(7)
Despesas diversas	(20)
Publicações e correspondências	(2)
Remuneração da administração	(313)
Serviços contratados pelo fundo	(158)
Taxa de fiscalização CVM	(15)
Total do resultado do período	(51.832)
Patrimônio líquido no final do período	
Representado por 8.400.000,028 cotas a R\$ 94,117457 cada	790.587

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice (“Fundo”) iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, EAPC, EFPC, RPPS e Seguradoras, investidores locais ou não-residentes devidamente autorizados a adquirir cotas do Fundo pela respectiva legislação aplicável de sua jurisdição, incluindo, sem limitação, Coligadas do Administrador e da Gestora, que aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo e busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, de acordo com a adequação de tais critérios, verificada pelo Agente Autorizado previamente à aquisição de cotas. O Fundo tem por objetivo investir em carteira de títulos em busca de rentabilidade, que antes da dedução das taxas e despesas, reproduzam a variação do Índice de Mercado ANBIMA – IMA-B, calculado pela ANBIMA (Índice de Referência). De acordo com sua classe e seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em ativos financeiros relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos no Índice de Referência, sendo assim, pode incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros préfixadas e índices de preço. O Fundo pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, limitado a 25% o valor de seu patrimônio líquido. Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, limitado a uma vez seu patrimônio líquido e, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em Fundo não são garantidas pelo Administrador, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice regidos pela instrução CVM nº 359/02, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis em 31 de março de 2020, foram aprovadas pelo Administrador em 19 de junho de 2020.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - nota explicativa nº 4.

4 Ativos financeiros

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) **Títulos para negociação:** incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de Mercado/ realização	Ajuste a Valor de Mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Notas do Tesouro Nacional - Série B	45.201	44.294	(907)	Até 1 ano
Notas do Tesouro Nacional - Série B	814.756	746.294	(68.462)	Após 1 ano
	<u>859.957</u>	<u>790.588</u>	<u>(69.369)</u>	
Total dos títulos para negociação:	<u>859.957</u>	<u>790.588</u>	<u>(69.369)</u>	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as NTN's, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são cotações/taxas divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

5 Valorização / Desvalorização de investimentos a preço de mercado

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ (69.369) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6 Instrumentos financeiros derivativos

No período de 11 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.

(c) Análise de sensibilidade

Data de Referência	31 de março de 2020
Patrimônio Líquido - PL	R\$ 790.587
Metodologia VaR	VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento de 0,94
Value at Risk – VAR	R\$ 79.687
VaR / PL :	10,08%

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método Value-at-Risk – VaR (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

(a) Emissão

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas.

Um lote mínimo de cotas somente pode ser emitido conforme uma das hipóteses abaixo:

- a) de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado; e
- b) mediante a entrega de uma Cesta ao Fundo.

A Cesta, seja para fins de uma ordem de integralização ou de uma ordem de resgate, é composta principalmente por títulos públicos admitidos pela Gestora, nos termos do Arquivo de Composição da Cesta disponibilizado pela Gestora no respectivo dia útil no site do Fundo.

Conforme parágrafo acima, a integralização e o resgate de lotes mínimos de Cotas devem ser liquidados em até 1 (um) dia útil do recebimento da ordem de integralização ou da ordem de resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 é prontamente divulgada no site do Fundo.

Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer ativo financeiro do Fundo, a liquidação da ordem de integralização ou da ordem de resgate pode ser realizada em prazo superior ao do disposto acima.

(b) Resgate

Os lotes mínimos de cotas somente podem ser resgatados conforme uma das hipóteses abaixo:

- a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado; e
- b) mediante a entrega de uma Cesta pelo Fundo.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

No caso de ordem de resgate, as Cestas serão entregues ao cotista em até 1 (um) dia útil.

(c) Amortização

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, pode ser realizada a amortização de cotas do Fundo, considerando-se como tal o pagamento a todos os cotistas de parcela do valor patrimonial de suas cotas mediante entrega de Cestas e eventuais diferenças em dinheiro.

No período de 11 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, não houve amortização de cotas.

9 Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e, paga mensalmente, por períodos vencidos, no quinto dia útil do mês subsequente.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

No período de 11 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 471, registrada nas contas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo fundo”.

Conforme estabelecido no Contrato de Licença firmado entre o Administrador e a ANBIMA, é destacada parcela da taxa de administração para o pagamento da remuneração de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) ao ano, calculada com base no valor médio diário do Patrimônio Líquido do Fundo pelo direito de uso do índice IMA-B, configurando num encargo do Fundo.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de resgate.

É vedada a cobrança de qualquer taxa de Performance aos cotistas ou ao Fundo.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas está registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

11 Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Custódia:	Banco Bradesco S.A.
Controladoria:	Banco Bradesco S.A.
Gestão:	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Tesouraria:	Banco Bradesco S.A.
Distribuição das Cotas:	Banco Bradesco S.A.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

12 Transações com partes relacionadas

No período de 11 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020 o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações de Compra e Venda Definitivas de Títulos Públicos Federais Realizadas com Partes Relacionadas.

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas / Total de operações definitivas	Vencimento	Volume Médio Mês / Patrimônio Médio Mês	(Preço Praticado / Preço Médio do Dia) (*)	Parte Relacionada
12 / 2019	NTN-B	98,53%	15/08/2020	2,76%	100,25%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,37%	15/05/2021	3,33%	100,40%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,09%	15/08/2022	6,74%	100,73%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,37%	15/05/2023	4,17%	100,95%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	93,79%	15/08/2024	4,69%	101,40%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,06%	15/08/2026	2,26%	101,93%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	87,76%	15/08/2028	1,34%	102,42%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,19%	15/08/2030	1,83%	102,87%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	100,00%	15/05/2035	4,21%	104,36%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	98,96%	15/08/2040	2,59%	104,34%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,04%	15/05/2045	4,86%	105,10%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	99,20%	15/08/2050	8,65%	105,28%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	NTN-B	100,00%	15/05/2055	2,62%	106,51%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2020	NTN-B	4,48%	15/05/2035	2,76%	103,77%	Banco Bradesco S.A.

(*) Fonte utilizada: informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

b) Operações Compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
12 / 2019	LFT	7,66%	0,03%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2019	LTN	61,70%	0,03%	99,77%	Banco Bradesco S.A.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

12 / 2019	NTN	30,64%	0,03%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2020	LFT	13,71%	0,02%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2020	LTN	28,13%	0,02%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2020	NTN	58,16%	0,02%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2020	LFT	0,41%	0,01%	99,76%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2020	LTN	90,13%	0,19%	99,76%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2020	NTN	9,46%	0,02%	99,76%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2020	LTN	14,72%	0,02%	99,76%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2020	NTN	85,28%	0,02%	99,75%	Banco Bradesco S.A.

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

c) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	313	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Taxa de Gestão	158	BRAM-Bradesco Asset Manag. S.A. DTVM	Gestora

d) Ativo de emissão com parte relacionada

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta Corrente	2	Banco Bradesco S.A.	Administrador

13 Legislação tributária

(a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a cento e oitenta dias e igual ou inferior a 720 (setecentos e vinte) dias; e

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019

(início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

III - 15% (quinze por cento), cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Caso o Fundo descumpra o percentual mínimo exigido para a composição da carteira, qual seja, 75% (setenta e cinco por cento) em ativos financeiros que integrem o Índice de referência ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 30% (trinta por cento) durante o prazo do descumprimento.

O imposto sobre a renda incide na fonte e exclusivamente por ocasião do resgate ou da alienação das cotas ou da distribuição de rendimentos.

Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive ganhos de capital, pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país com tributação favorecida, produzidos por cotas de Fundo de Índice de Renda Fixa cujo regulamento determine que sua carteira de ativos financeiros apresente prazo de repactuação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

A base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos auferidos por Cotistas de Fundo de Índice de Renda Fixa é:

I. No resgate de cotas, a diferença entre o valor da cota efetivamente utilizado para resgate, conforme condições estipuladas no Regulamento do Fundo, e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações;

II. Na alienação de cotas em mercado secundário, a diferença entre o valor da alienação e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações; e

III. Na distribuição de qualquer valor, o valor distribuído.

14 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 31 de março de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

16 Rentabilidade

A rentabilidade no último período é a seguinte:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	Índice de mercado IMA-B % anual (a)
No período de 11 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020	(6,15)	833.997	(6,09)

17 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade – não auditado

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor mensal da cota no período foram as seguintes:

Data	Valor da cota R\$	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %				
			Fundo		Índice de Mercado (a) IMA-B		
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada	
11/12/2019	100,287921						
31/12/2019	100,511082	838.393	0,22	0,22	0,23	0,23	0,23
31/01/2020	100,753639	843.758	0,24	0,46	0,26	0,49	0,49
29/02/2020	101,191107	854.974	0,43	0,90	0,45	0,94	0,94
31/03/2020	94,117457	804.091	(6,99)	(6,15)	(6,97)	(6,09)	(6,09)

- (a) Conforme definido no regulamento o Fundo utiliza o IMA-B calculado e divulgado pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, como índice de mercado - benchmark.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

**Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 11 de dezembro de 2019
(início das atividades) a 31 de março de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Evento subsequente

Devido aos impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e conseqüentemente sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados em 31 de março de 2020. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

21 Informações adicionais

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha

CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:

André Bernardino da Cruz Filho